

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING

TARIFÁRIO A PARTIR DE 24/02/2017

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAS SEGURO DESPORTIVO

No regulamento de emissão de licença desportiva é referido que ao abrigo do Artº 2 do DL 10/2009 de 12 de Janeiro, é obrigatório o seguro desportivo para todas as pessoas, designadamente, atletas, árbitros, juizes, cronometristas, treinadores e dirigentes desportivos (seccionistas), que como amadores se inscrevem nas Federações, Associações Desportivas para o efeito de participação desportiva, excepto no caso daquelas modalidades em que manifestamente tal não se justifique, a determinar por despacho do Ministério da Educação.

No automobilismo e Karting, quer os condutores/navegadores, quer todos os outros licenciados, são englobados no escalão de alto risco e a subscrição, bem como a cobrança do respectivo prémio de seguro desportivo, é obrigatoriamente efectuada juntamente com o pedido de licença desportiva segundo a tabela oficial em vigor no ano respectivo.

Condições Propostas

Opção *	Capitais				Prémio Total
	Morte ou I.P.	Desp. Tratamento	Desp. Funeral **	Franquia ***	
Obrigatório	27 500,00 €	4 500,00 €	2 500,00 €	100,00 €	10,00 €
Facultativo I	20 000,00 €	3 750,00 €			18,00 €
Facultativo II	25 000,00 €	5 000,00 €			22,50 €
Facultativo III	37 500,00 €	6 250,00 €			30,00 €
Facultativo IV	50 000,00 €	7 500,00 €			38,00 €
Facultativo V	100 000,00 €	15 000,00 €			76,00 €

Opção *	Capitais				Prémio Total
	Morte ou I.P.	Desp. Tratam. E Repatriamento	Desp. Funera I**	Franquia ***	
Espanha	100 000,00 €	15 000,00 €			90,00 €
Restante Europa	100 000,00 €	15 000,00 €			120,00 €
Fora Europa*	100 000,00 €	15 000,00 €			Cotação definida caso a caso

Obrigatório - Oficiais de Prova, Assistente Equipa

Opção *	Capitais				Prémio Total
	Morte ou I.P.	Desp. Tratam. E Repatriamento	Desp. Funeral **	Franquia ***	
Director Desportivo e Prest. Serviços					
Todo o Mundo	100 000,00 €	15 000,00 €			90,00 €

* Os capitais da opção do pagamento directo da despesa será do sinistrado, com posterior reembolso junto da seguradora até ao limite do valor contratado

** Aplicável apenas a praticantes menores de 14 anos.

*** Franquia aplicável a despesas de tratamento por sinistro e pessoa.

Notas relativas a Despesas de Tratamento e Repatriamento:

A responsabilidade do pagamento directo da despesa será do sinistrado, com posterior reembolso junto da seguradora até ao limite do valor contratado.

Não serão liquidadas despesas quando as mesmas forem prestadas nos serviços ou nos postos médicos dos clubes.

Não serão consideradas despesas suportadas por documentos emitidos pelos clubes.

Só serão consideradas despesas suportadas por originais dos recibos emitidos pelos prestadores de serviços médicos.

Os recibos relativos a tratamentos, auxiliares de diagnóstico, fisioterapia e medicamentos, só serão considerados quando acompanhados pelo original da respectiva prescrição médica autenticada com vinheta do SNS.

Franquia para cobertura de Despesas de Tratamento e Repatriamento, por sinistro e pessoa: 100€ (Cem Euros), dedutível nas despesas,

Riscos Cobertos:

Garante os riscos acima indicados em consequência de acidente pessoal decorrente da modalidade desportiva. A cobertura compreende apenas provas.